



# PREFEITURA DE QUADRA

Rua José Carlos da Silveira, nº 36 – Jd. St. Antonio – CEP: 18255-000 - Quadra/SP  
PABX: 15-3253-1162 / 3253-1225 / 3253-9000

---

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ADITIVO 01 CONTRATO Nº 01/2018

### ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

**1º Termo de Aditivo de Contrato Para Fornecimento de Gasolina, Álcool e Óleo Diesel, que entre si celebram o Município de Quadra e a empresa Auto Posto Bom Jesus de Quadra LTDA, para os fins que se especifica.**

**MUNICÍPIO DE QUADRA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.145/0001-06, com sede à Rua José Carlos da Silveira, nº 36, Jd. Santo Antonio, Cep: 18255-000, Quadra/SP, neste ato representado por seu prefeito Luiz Carlos Pereira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 15.342.880-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.830.888-84, residente e domiciliado à Rua Coronel Cornélio Vieira de Camargo, nº 210, Centro, Cep: 18255-000, na cidade de Quadra/SP, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **AUTO POSTO BOM JESUS DE QUADRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.692.636/0001-04, com inscrição Estadual nº 780.000.310.110, estabelecida à Avenida Francisco Soares Lobo, S/N, CEP: 18255-000, na cidade de Quadra/SP, neste ato representada por seu proprietário Antonio Tadeu Poles, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 12.455.141 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 985.024.178-00, residente e domiciliado à Rua Helena Dal Pozzo Bertin, nº 355, Jd. São Paulo, na cidade de Tatuí/SP, doravante designada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:



# PREFEITURA DE QUADRA

Rua José Carlos da Silveira, nº 36 – Jd. St. Antonio – CEP: 18255-000 - Quadra/SP

PABX: 15-3253-1162 / 3253-1225 / 3253-9000

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

1. O valor total estimado do Contrato passará a ser de R\$ 1.035.278,90 (hum milhão, trinta e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa centavos), mantendo os preços vigentes de cada item constantes do contrato principal.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

2. As despesas decorrentes à execução do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária prevista em Lei Municipal nº 596, de 24 de novembro de 2017, e onerarão as seguintes Unidades Orçamentárias:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02. 01 – Gabinete do Prefeito
Unidade Executora	02. 01. 01 – Gabinete do Prefeito
Funcional Programática	04. 122. 0002. 2002 – Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3. 3. 90. 30 – Material de Consumo

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02. 01 – Gabinete do Prefeito
Unidade Executora	02. 01. 02 – Fundo Social de Solidariedade
Funcional Programática	08. 244. 0002. 2018 – Coord. e Gestão do FSS
Categoria Econômica	3. 3. 90. 30 – Material de Consumo

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02. 01 – Gabinete do Prefeito
Unidade Executora	02.01.04 – Guarda Civil Municipal
Funcional Programática	06.181.0002.2026 – Manutenção Guarda C. M.
Categoria Econômica	3. 3. 90. 30 – Material de Consumo

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02. 02 – Secretária de Planej. Gestão Adm.
Unidade Executora	02. 02. 01 – Diretoria de Finanças
Funcional Programática	04. 123. 0004. 2002 – Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3. 3. 90. 30 – Material de Consumo

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02. 02 – Secretária de Planej. Gestão Adm.
Unidade Executora	02. 02. 02 – Diretoria Administrativa
Funcional Programática	04. 122. 0004. 2002 – Manutenção da Unidade



# PREFEITURA DE QUADRA

Rua José Carlos da Silveira, nº 36 – Jd. St. Antonio – CEP: 18255-000 - Quadra/SP  
PABX: 15-3253-1162 / 3253-1225 / 3253-9000

Categoria Econômica	3. 3. 90. 30 – Material de Consumo
---------------------	------------------------------------

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02. 03 – Secretaria de Educação
Unidade Executora	02. 03. 01 – Ensino Fundamental
Funcional Programática	12. 361. 0005. 2003 – Manutenção do Ensino
Categoria Econômica	3. 3. 90. 30 – Material de Consumo – FR 01,02 e 05
Funcional Programática	12. 361.0005.2016 – Manut. Transp. Escolar – Aux.
Categoria Econômica	3. 3. 90. 30 – Material de Consumo

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02. 03 – Secretaria de Educação
Unidade Executora	02. 03. 02 – Ensino Infantil
Funcional Programática	12. 365. 0005. 2023 – Manutenção Creche
Categoria Econômica	3. 3. 90. 30 – Material de Consumo
Funcional Programática	12. 365. 0005. 2024 – Manutenção Pré-Escola
Categoria Econômica	3. 3. 90. 30 – Material de Consumo

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02. 03 – Secretaria de Educação
Unidade Executora	02. 03. 03 - FUNDEB
Funcional Programática	12. 361.0005.2012 – Manutenção Ensino Fundam.
Categoria Econômica	3. 3. 90. 30 – Material de Consumo
Funcional Programática	12. 365.0005.2014 – Manutenção Ensino Infantil
Categoria Econômica	3. 3. 90. 30 – Material de Consumo

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02. 05 – Secretaria de Saúde
Unidade Executora	02. 05. 01 – Assistência Médica Geral
Funcional Programática	10. 301. 0007. 2004 – Manutenção da Saúde
Categoria Econômica	3. 3. 90. 30 – Material de Consumo – FR. 01,02 e 05

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02. 06 – Secretaria de Obras e Infra-Estrutura
Unidade Executora	02. 06. 01 – Serviços Urbanos
Funcional Programática	15. 452. 0008. 2002 – Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3. 3. 90. 30 – Material de Consumo

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02. 06 – Secretaria de Obras e Infra-Estrutura
Unidade Executora	02. 06. 02 – Estradas Municipais
Funcional Programática	26. 782. 0008. 2005 – Manutenção Estradas Mun.
Categoria Econômica	3. 3. 90. 30 – Material de Consumo

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
-------	----------------------



## PREFEITURA DE QUADRA

Rua José Carlos da Silveira, nº 36 – Jd. St. Antonio – CEP: 18255-000 - Quadra/SP  
PABX: 15-3253-1162 / 3253-1225 / 3253-9000

Unidade Orçamentária	02. 07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Executora	02. 07. 01 – Agricultura e Meio Ambiente
Funcional Programática	20. 606. 0009. 2002 – Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3. 3. 90. 30 – Material de Consumo – FR 01,02 e 05

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02. 08 – Secretaria Trabalho e Des. Social
Unidade Executora	02. 08. 01 – Coordenação Gestão Trab. e Desenv.
Funcional Programática	11. 334. 0010. 2002 – Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3. 3. 90. 30 – Material de Consumo

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02. 08 – Secretaria Trabalho e Des. Social
Unidade Executora	02. 08. 02 – Fdo Mun. Assistência Social
Funcional Programática	08. 244. 0012. 2008 – Fdo Mun. Assistência Social
Categoria Econômica	3. 3. 90. 30 – Material de Consumo

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02. 08 – Secretaria Trabalho e Des. Social
Unidade Executora	02. 08. 03 – Assistência a Criança e Adolescente
Funcional Programática	08. 243. 0012. 2009 – Manut. Conselho Tutelar
Categoria Econômica	3. 3. 90. 30 – Material de Consumo

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02. 08 – Secretaria Trabalho e Des. Social
Unidade Executora	02. 08. 04 – Fdo Mun. Assistência ao Idoso
Funcional Programática	08. 241. 0012. 2019 – Atenção Integral ao Idoso
Categoria Econômica	3. 3. 90. 30 – Material de Consumo

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando o presente fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas abaixo.

Quadra/SP, 04 Dezembro de 2018.



# PREFEITURA DE QUADRA

Rua José Carlos da Silveira, nº 36 – Jd. St. Antonio – CEP: 18255-000 - Quadra/SP  
PABX: 15-3253-1162 / 3253-1225 / 3253-9000

---

---

**PREFEITURA DE QUADRA**  
**CONTRATANTE**  
**Luiz Carlos Pereira**  
**Prefeito Municipal**

---

**AUTO POSTO BOM JESUS DE QUADRA LTDA**  
**CONTRATADA**  
**Antonio Tadeu Poles**  
**CPF/MF nº 985.024.178-00**

Testemunhas:

Nome:

RG:

Henri de Aguiar  
42.627.816-0

Nome:

RG:

Paulo Sérgio Gonçalves  
7.928.449-8